

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL N° 006/2026

04 de setembro de 2026

**Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu Rede
Global de Pesquisa para Cooperação e Desenvolvimento**

Editais de Seleção de Bolsas para Professor Visitante no Brasil

1. PREÂMBULO

1.1 O Comitê Gestor da Rede Global de Pesquisa para Cooperação e Desenvolvimento, coordenada pela Universidade de Brasília, no exercício das competências previstas no Programa CAPES-Global.edu, torna público o Edital de seleção para bolsa de Professor Visitante no Brasil, no âmbito do referido programa e dentro dos eixos temáticos da rede nacional.

2. DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

2.1 O Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu é uma iniciativa da CAPES que tem como finalidade fomentar a criação de redes de cooperação entre instituições nacionais com estágios de internacionalização diversos para promover, por meio da cooperação internacional, o desenvolvimento de atividades estratégicas de pesquisa e pós graduação dos participantes, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo internacional do Brasil e na consolidação de sua posição como parceiro estratégico em iniciativas globais, além de promover a cooperação mútua, o diálogo intercultural e o desenvolvimento sustentável;

2.2 A Rede Global de Pesquisa para Cooperação e Desenvolvimento (UnB), doravante RGPCD UnB, é formada por seis Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas nas cinco regiões geográficas brasileiras. Na proposta aprovada pela CAPES, a Universidade de Brasília (DF) atua como coordenadora e as demais universidades – Unesp (SP), UNIR (RO), UERN (RN), UEPA (PA) e UFSM (RS) – como associadas;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O objetivo deste edital é regulamentar a seleção de candidato(a) à bolsa de mobilidade internacional oriundo(a) do exterior para visita a Programas de Pós-graduação participantes de proposta contemplada no Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES Global.Edu (Edital CAPES nº 13/2025), em consonância com a necessidade de fortalecer a colaboração científica internacional dos Programas de Pós-Graduação participantes da RGPCD, bem como estimular a cooperação no ensino, na pesquisa, extensão e inovação nos cenários nacional e internacional;

3.2 A modalidade Professor(a) Visitante no Brasil tem como finalidade atrair pesquisadores(as) renomados(as), lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica;

3.3 São elegíveis para bolsa de Professor(a) Visitante:

3.3.1 Docentes e pesquisadores(as) com doutorado vinculados(as) à instituição de ensino ou pesquisa do exterior;

3.4 A bolsa tem duração de 1 (um) mês, com os seguintes benefícios: Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, Mensalidade (Portaria CAPES nº 1/2020, Edital 13/2025 - Anexo VII).

4. VAGAS DISPONÍVEIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/UFSM

4.1 É ofertada 1 (uma) bolsa de Professor(a) Visitante no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil, com duração de 1 (um) mês.

4.1.1 A mobilidade deverá ser iniciada obrigatoriamente entre março e junho de 2027.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 O(A) candidato(a) à bolsa deste edital deve cumprir os seguintes requisitos no momento da inscrição:

5.1.1 Possuir título de doutor ou equivalente;

5.1.2 Residir no exterior;

5.1.2.1 Residir no exterior e estar vinculado(a) à instituição estrangeira. Não serão aceitas candidaturas de professor(a) que esteja exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil;

5.1.3 Ter reconhecida competência como pesquisador(a) em sua área de atuação;

5.1.4 Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

5.2 Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5.3 Ser cadastrado/a na CAPES, para que seja possível a efetuar sua indicação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA). Link para cadastro obrigatório: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>. Utilizar a opção Create your “CAPES Account” – NÃO utilizar a opção de criar o cadastro com o ORCID.

5.4 A instituição parceira internacional, preferencialmente, deve estar listada entre as aprovadas pela Rede junto a Capes, constantes no Anexo I.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 **Plano de trabalho** em português ou inglês, elaborado em comum acordo pelo(a) candidato(a) a professor(a) visitante e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, contendo:

6.1.1 Programa de atividades de ensino, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita, com a infraestrutura da Instituição e demonstração de que será beneficiado o maior número possível de membros da comunidade acadêmica, visando principalmente os estudantes;

6.1.2 Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, com a data provável de cada atividade que está sendo proposta;

6.1.3 Relevância do tema;

6.1.4 Fundamentação teórica e metodológica para o desenvolvimento do plano de trabalho;

6.1.5 Referências bibliográficas.

6.2 **Curriculum Vitae resumido** (máximo duas páginas) contendo as 5 (cinco) publicações (ou outro tipo de produção) de maior destaque e link para o perfil Google Scholar.

6.3 **Cópia de documento comprobatório do título de doutor(a)/livre docente.** A comprovação da titulação poderá ser feita por meio de cópia do diploma de doutorado, da ata da defesa da tese, da declaração formal da Instituição de vínculo do(a) candidato(a) (timbrada e assinada);

6.4 **Declaração, em modelo livre, da coordenação do Programa de Pós-Graduação,** responsabilizando-se pelo cumprimento das normas do Programa Capes Global.edu, em papel timbrado, datada e assinada;

6.5 **Declaração em português ou inglês, em modelo livre, do(a) candidato(a) a professor(a) visitante,** demonstrando concordância com sua participação no período da visita

determinado e com o cumprimento das normas do Programa, em papel timbrado da IES de vínculo, datada e assinada.

6.6 As propostas devem estar devidamente alinhadas ao Tema Educação, Cultura, Equidade de Gênero, Antirracismo e Formação Docente, integrante da Rede Global de Pesquisa para Cooperação e Desenvolvimento, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o/a professor(a) visitante e o Programa de Pós-Graduação.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) de 05 a 24 de setembro, até as 23h59 horas (horário de Brasília), via e-mail sipog.cal@ufsm.br.

7.2 A seleção será realizada por comissão formada por 3 (três) membros(as): o/a Coordenador(a) do Programa ou membro(a) permanente do Programa indicado(a) pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, que presidirá a Comissão de Seleção, um(a) representante discente dos(as) pós-graduandos(as) (doutorando(a)) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós-Graduação.

7.3 Durante o processo de seleção, serão considerados os seguintes aspectos:

7.3.1 Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

7.3.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

7.3.3 A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e profissional para o desenvolvimento das atividades propostas no PPGL/UFSM;

7.3.4 Pertinência do plano de trabalho.

7.4 Será contemplado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) na classificação, no resultado final.

7.5 No caso de desistência do(a) primeiro(a) colocado(a), poderá ser contemplado(a) o(a) candidato(a) da classificação subsequente.

7.6 O resultado final, com o nome do(a) candidato(a) contemplado(a), será divulgado de acordo com o Cronograma (item 9).

7.7 Após a finalização do processo de seleção no PPG em Letras, a documentação do(a) candidato(a) será encaminhada para a Unidade SEI DPG/DIRPG/Inter

7.8 A bolsa será implementada pelo(a) Coordenador(a) de Tema.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar terá 2 (dois) dias úteis para solicitar a reconsideração do resultado.

8.2 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

8.3 O pedido de reconsideração deve contrapor estritamente o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

8.4 A reconsideração será analisada pela Comissão de Seleção, conforme o cronograma do item 9.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação do Edital	04 de setembro de 2026	PPG
Inscrições no Processo Seletivo	05 a 24 de setembro de 2026	Candidato(a)
Análise da candidatura	25 a 30 de setembro de 2026	PPG
Resultado preliminar	30 de setembro de 2026	PPG
Pedidos de reconsideração	até 02 de outubro de 2026	Candidato(a)
Resultado Final	05 de outubro de 2026	PPG
Envio da documentação para o DPG via SEI Unidade DPG/DIRPG/Inter	Até 05/10/2026	PPG
Implementação das Bolsas	outubro/2026	Coordenador(a) de Tema
Aceite da bolsa	a partir de 1º de novembro de 2026	Bolsista
Outras providências do aceite da bolsa	dezembro de 2026	Bolsista
Mobilidade (início)	primeira quinzena de março ou abril de 2027	Bolsista
Prestação de contas	1 mês após o término da bolsa	Bolsista
Entrega de relatório	1 mês após o término da bolsa	Bolsista

10. IMPLEMENTAÇÃO

10.1 A indicação do(a) aprovado(a) será feita pelos(as) Coordenadores(as) de Tema da RGPCD-UnB em plataforma SCBA da CAPES a partir de outubro de 2026.

10.2 O(A) indicado(a) só terá a bolsa confirmada/implementada após assinar o termo de outorga junto à CAPES, e as primeiras instruções devem chegar no início de novembro pela Linha Direta. Assim, o(a) candidato(a) deve verificar se a plataforma Meus Dados está atualizada e checar com frequência o e-mail institucional.

10.3 Nenhum gasto deve ser efetuado antes da assinatura do termo de outorga e sem autorização prévia da CAPES.

10.4 Visto que a bolsa concedida é intransferível, o(a) candidato(a) que assinar o termo de outorga e vier a desistir da bolsa CAPES-Global.edu ficará impedido(a) de concorrer a novas mobilidades internacionais.

10.5 Após a indicação do(a) selecionado(a) pela RGPCD-UnB à CAPES, todas as dúvidas referentes ao processo de mobilidade devem ser encaminhadas ao(à) técnico(a) de mobilidade responsável da CAPES, por meio da Linha Direta, o(a) qual responderá exclusivamente quanto a quaisquer aspectos da mobilidade.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 dias após o término da estadia no Brasil.

11.2 O relatório deverá ser encaminhado no mesmo processo SEI aberto na fase de candidatura e será composto da seguinte documentação:

11.2.1 Relatório Técnico de Bolsista, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados propostos e obtidos, formação de recursos humanos, produção e outras informações que julgue pertinentes.

11.2.2 Parecer ou declaração do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino no exterior

11.2.3 Comprovante de compra das passagens;

11.2.4 Cartões de embarque (ida e volta);

11.2.5 Certidão de mobilidade migratória (disponível no gov.br);

11.2.6 O(A) bolsista Professor(a) Visitante no Brasil deverá ser orientado(a) pelo PPG para, ao final do período da bolsa, acessar o SCBA e fornecer a documentação solicitada pela Capes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, utilizando as seguintes expressões, no idioma do trabalho (Portaria CAPES nº 206/2018):

12.1.1 “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”

12.1.2 “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001”

12.2 É obrigação exclusiva do(a) selecionado(a) acompanhar o cronograma, verificar prazos, providenciar passaportes, vistos e seguros.

12.3 O seguro-saúde/viagem internacional de ampla cobertura a ser contratado deve incluir assistência médica, acidentes pessoais, invalidez e repatriação de corpos.

12.4 Situações não previstas no edital serão resolvidas pelo Comitê Gestor, Comitê Administrativo e Comitês Temáticos da RGPCD-UnB, que se reserva o direito de alterar datas ou até mesmo cancelar o edital em caso de força maior, sempre com a anuência dos PPGs participantes.

12.5 A inscrição implica no conhecimento prévio e na aceitação tácita de todas as diretrizes estipuladas neste edital.

Santa Maria, 04 de setembro de 2026

RAQUEL TRENTIN OLIVEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

NUP: 23081.120619/2026-20

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de Seleção de Bolsas para Professor Visitante no Brasil 006/2026	EDITAL_006_2026_PPGL_Professor_Visitante_CAP ESGlobalEdu.pdf

Assinaturas

04/09/2026 17:35:07

RAQUEL TRENTIN OLIVEIRA (Coordenador(a) de Curso)

08.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - CPPGL

Código Verificador: 7836518

Código CRC: 5054aae3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

